



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 824, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL.

O Prefeito Municipal de Buritis - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Municipal nº 1357 de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre autorização para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal no ano de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Conceder revisão geral para os servidores de cargos de provimento efetivos de 6% (seis por cento), incluindo pensionistas e inativos, constantes na Lei Complementar 038/2007, no período de janeiro a junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 01 de agosto de 2017


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal